



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000398 - Depto Manutencao Predial Infraestrutura

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ
CPF	290.274.979-15

Avaliação					
Número	26246-000.987/2019	Data da Avaliação	04/10/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA				

Endereço dos Locais Avaliado			
DMPI/SEOMA - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS PROF. JOAO DAVID F. LIMA
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria em vários ambientes da instituição.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental				
Risco	Motivos de risco	Método(s)	Instrumento de medição	Tempo de

	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	ESGOTOS (GALERIAS E TANQUES)		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manutenção preventiva e corretiva, desentupimento de esgoto (fossas, galerias e tanques) bem como substituição e limpeza de componentes. (INSALUBRIDADE MÁXIMA 20%)						

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	<ul style="list-style-type: none"> - Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial ; Roupa/macacão para saneamento impermeável; - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC; - As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>Farão jus ao adicional aqueles servidores do setor com exposição permanente aos riscos apresentados neste laudo. Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade/permanência ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais.</p> <p>A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO

Data da avaliação: 08 de Outubro de 2019



MARCELO FONTANELLA WEBSTER

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO